

## RESOLUÇÃO Nº 01/2017, de 4 de julho de 2017

*Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Engenharia de Materiais e Construção da Escola de Engenharia da UFMG.*

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, órgão de deliberação superior da Unidade, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 1175ª reunião, realizada no dia 4/julho/2017, estabelece a seguinte composição para a Câmara Departamental do Departamento de Engenharia de Materiais e Construção:

**Art. 1º** – A Câmara Departamental do Departamento de Engenharia de Materiais e Construção da Escola de Engenharia da UFMG será composta:

I – pelo Chefe do Departamento, como presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;

II – pelo Subchefe do Departamento;

III – por 3 (três) representantes do agrupamento de docentes da Classe E (Professor Titular) e do cargo de Professor Titular-Livre;

IV – por 3 (três) representantes dos docentes da Classe D (Professor Associado);

V – por 3 (três) representantes do agrupamento dos docentes da Classe C (Professor Adjunto), da Classe B (Professor Assistente) e da Classe A (Professor Adjunto A ou Assistente A ou Auxiliar);

VI – por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, nos termos do art. 84 do Estatuto da UFMG, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução;

VII – por representantes do corpo discente, nos termos do art. 78 do Estatuto da UFMG.

**Parágrafo único.** Os representantes docentes serão eleitos pelos seus pares, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, que terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução Nº 06/2011 da Congregação, de 2/setembro/2011.

**Art. 3º** – A presente Resolução entra em vigor no dia 4/julho/2017, data de sua aprovação pela Congregação da Escola de Engenharia.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Sala da Congregação, 4 de julho de 2017.

  
**Prof. Cícero Murta Diniz Starling**  
Vice-Diretor da Escola de Engenharia da UFMG